



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1333 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.771

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 82.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				82.200,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
55	04.122.0003.2007.0000	3.3.90.39.00	SUporte Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00 F.R.: 0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
100	15.452.0005.2011.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 0 01 00
01		110 000	TESOURO GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
165	12.361.0007.2016.0000	3.1.90.16.00	GESTÃO EDUCACIONAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00 F.R.: 0 01 00
01		220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
248	12.306.0017.2026.0000	3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 F.R.: 0 05 12
05		282 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS REC. SAL. EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL-MERENDA	
253	12.306.0017.2028.0000	3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00 F.R.: 0 05 11
05		284 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
255	12.306.0017.2029.0000	3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00 F.R.: 0 02 16
02	07	02	CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO N° 1333 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.771

02 07 02 CULTURA

327	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 13
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

400	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

477	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 14
	500 009	IGD - SUAS	

02 09 02 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

464	08.241.0010.2044.0000	GESTÃO SOCIAL	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 02 19
	500 001	CONVENIOS DRADS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

82.200,00

Fontes de Recurso

01 00	25.100,00
01 00	100,00
02 16	4.000,00
02 19	4.000,00
05 11	2.000,00
05 12	10.000,00
05 13	35.000,00
05 14	2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1333 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.771

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 03 de novembro de 2025